



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIREÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 09/2024

ASSEMBLEIA UNIVERSITÁRIA – DIA 13/09/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.007652/2024-13, CONSIDERANDO:

- a competência do Reitor para convocar e presidir a Assembleia Universitária (Art. 61, III, do Regimento Geral da UFJ);
- que a Assembleia Universitária tem, dentre suas finalidades, conhecer as principais ocorrências da vida universitária e debater, de forma ampliada, questões que sejam relevantes, emergenciais ou críticas para a comunidade universitária (Art. 10 do Estatuto da UFJ);
- a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis entre a convocação e a realização de Assembleia Universitária (Art. 5º, I, do Regimento Geral da UFJ)
- que o Regimento Geral da UFJ permite a realização de reuniões de conselhos consultivos com quórum mínimo de 50% em primeira chamada, e independentemente de quórum em segunda chamada (Art. 31º, §3º, do Regimento Geral da UFJ).

RESOLVE:

I - Convocar a Comunidade Acadêmica da Universidade Federal de Jataí, para a Assembleia Universitária, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2024, sexta-feira, com início às 15h, em primeira chamada, e 15h15, em segunda chamada, e término previsto para as 18h, no Auditório Maior do Campus Jatobá, para tratar da seguinte pauta única:

1 - Alternativas para o regresso seguro do *campus* Jatobá da UFJ.

Jataí, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 09/09/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331689** e o código CRC **D9171190**.